

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**  
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 050/97**

**Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Município de Pingo D' Água, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D' Água por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública a Associação Comunitária do Município de Pingo D' Água - ASCOPING.

Art. 2º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pingo D' Água, 28 de Agosto de 1.997.

**José Marinho de Souza**  
*Prefeito Municipal*